



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0005/2021

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CFTV

1. DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a aquisição de 49 (quarenta e nove) câmeras de segurança eletrônica para monitoramento, sem instalação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Niterói Prev quer adotar mais segurança para suas instalações (externa e interna) a fim de vigiar e prevenir ações criminosas e manter a segurança interna em seu ambiente de trabalho.

Deve-se ressaltar que o direito de liberdade e privacidade não será violado, pois a segurança do ambiente de trabalho e dos bens da organização não ultrapassará a intimidade dos funcionários que aqui transitam.

Como benefício da tecnologia IP destacam-se menor custo de cabeamento e infraestrutura; maior qualidade de imagens; análise de vídeo inteligente; gravação remota; comunicação segura e melhor custo-benefício.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS CÂMERAS

Item	Produto	Quantidade
01	Câmeras IP Dome	49
02	Servidor dedicado para software de videomonitoramento	01
03	Software com Licença para videomonitoramento	01

Item 01. Câmera IP Dome, resolução mínima de 1 megapixel, alimentação PoE, ROI (Região de Interesse), padrão de compressão H.265, índice de proteção IP67, pixels efetivos 1280(H) x 720(V), linhas horizontais mínimo 720, resolução real mínima 1M (1280x720) /16:9; D1 (704x480) /22:15; VGA (640x480 /4:3; CIF (352x240) /22:15, lente fixa 2.8mm, ângulo de visão horizontal mínimo de 112º, ângulo de visão vertical mínimo de 60º, zoom digital de 16x, alcance IR 20m, IR inteligente, comprimento de onda LED IR 850 nm, Formato de vídeo NTSC, Relação sinal ruído ≥50Db, sensibilidade 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR On, Day & Night automático (ICR), colorido, P&B, troca automática do filtro (ICR), controle de ganho automático/manual, compensação de luz de fundo



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

(BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) digital, Wide Dynamic Range (WDR), Balanço branco Auto/Luz natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Manual/ Personalizado, Detecção de movimento, Ajuste de imagem, Função espelho, Idioma do menu Português, Máscara de privacidade On/Off, Redução digital de ruído, saída de vídeo RJ45 Ethernet (8P8C), alimentação conector P4 fêmea, consumo máximo de potência < 4,8W, tensão 12 Vdc, Proteção antissurto 15Kv (vídeo e alimentação), cor branca, grau de proteção IP67, instalação interna e externa, temperatura de armazenamento -30° C à 60° C, temperatura de operação -30° C à 60° C, umidade relativa de operação < 95% RH, certificado FCC e CE. Equipamento com selo Anatel.

Item 02. Servidor câmeras - O servidor deve ter embarcado 1 processador Intel Xeon E31220 V6 ou superior; - Possuir 8GB de memória RAM dividido em 2 pentes de 4GB ECC TruDDR4 2.400 MHz e suportar upgrade de até 64 GB; - Possuir 1 Disco SSD de 120GB SATA III Velocidade mínima de Leitura: 500MBs / Velocidade mínima de Gravação: 320MBs e suportar upgrade para no mínimo mais 4TB de Discos SSD; - Possuir 16TB de disco rígido Sata III, velocidade de rotação de até 5.400RPM, este deve ser recomendado pelo fabricante para uso em sistemas de videomonitoramento e suportar upgrade para no mínimo 40TB de discos SATA III; - Suportar RAID 0/1/10/5; - Possuir pelo menos 1 interface de Rede RJ45 Gigabit; - Fonte de energia com 400w de potência e selo de qualidade 80 Plus; - Licença vitalícia do Windows 10 Professional registrada no CNPJ da Niterói Prev. 1.4. Servidor cliente – Possuir uma placa de vídeo de 128 bits, 4GB de Memória e pelo menos uma saída HDMI e uma saída DVI.

Item 03. Software com licença vitalícia para gerenciamento e monitoramento de 49 câmeras ou mais. Software que permite a integração e espelhamento das imagens registrada no CNPJ da Niterói Prev. Compatível com Windows 10 Pro 64bit / Windows 10 Enterprise 64bit / Windows server 10 / Windows server 2012 / Windows server 2016 / Windows server 2019. Compatível com navegadores Internet Explorer: 9 ou superior; Chrome: 52 ou superior; Firefox: 51 ou superior; Backup automático da base de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente); Backup manual da base de dados do sistema e Restauração da base de dados do sistema a partir de um servidor ou arquivo local; Logs de sistema, administrador, logs do cliente e busca e exportação dos logs; Layout: Mostrar árvore de dispositivos, mostrar/ocultar dispositivos off-line; Mostrar endereço de IP do dispositivo ou nome do dispositivo na árvore de dispositivos; Visualização em tempo real; Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Reprodução: Zoom digital; Avanço rápido e lento (até 64x e 1/64x); Reprodução quadra à quadra; Download de vídeo suporta avi, dav, mp4 e asf; Ajuste do modo de visualização (full screen ou normal); Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Suporta busca de imagem e Suporta busca inteligente;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1-Exercer a fiscalização da prestação de serviço, através do setor de Informática;

3.2-Proceder ao pagamento devido à contratada;



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

3.3-Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à entrega do serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

3.4-Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

3.5-Realizar a devida instalação dos equipamentos através da Divisão de Informática – DIINF desta Niterói Prev.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do presente Termo de Referência, da sua proposta comercial e da Nota de Empenho.

4.2. Providenciar a troca, às suas expensas, dos equipamentos entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.4. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.5. Instalar servidor, instalar software, licença e treinamento de operação e configuração do software.

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis e com garantia de 12 meses pelo fabricante.

4.7. É reservado ao contratante o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

4.8. O recebimento da mercadoria não desobriga a contratada de substituí-las, e se for constatada, posteriormente má qualidade, vícios ou defeito, ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

4.9. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os equipamentos da empresa vencedora do Lote na sua totalidade.



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

4.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.10. Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.11. Entregar os equipamentos novos e de tecnologia avançada, sem avarias.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 Todos os itens do presente termo de referência deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame à NITERÓI PREV em remessa única em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

5.2-Todos os itens deverão ser entregues na sede da NITERÓI PREV situada na Rua da Conceição, nº195, 5º andar – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-086, no horário de 10:00h às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas no setor de DIINF – Divisão de Informática.

5.3 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, a Contratada será comunicada por escrito. Em até 05 (cinco) dias úteis, deverá a Contratada retirar o objeto entregue, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4 O não cumprimento do disposto no item 3 do presente termo, acarretará a anulação do empenho.

5.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

5.6 Toda Prorrogação de Prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Divisão de Compras e Patrimônio, devendo a solicitação ser encaminhada ao NITERÓI PREV até 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado em documento físico ou através do e-mail compras.nitprev@gmail.com.

5.7. Não haverá necessidade de instalação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a). Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em documento original ou autenticado, devendo o Atestado de Pessoa Jurídica de Direito Privado estar com reconhecimento de firma, que comprove(m) que a empresa forneceu



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

objeto da mesma natureza ou similar em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Será considerado como compatível o atestado, ou conjunto de atestados que comprove(m) a prestação do serviço com disponibilização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de equipamentos (câmeras) exigidos nesta licitação.

a.2) Os atestados deverão referir-se a materiais comercializados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida para fins de comprovação do quantitativo mínimo dos equipamentos, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento do equipamento, objeto do certame, de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII – A da IN SEGES/MPDG N°. 5/2017.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que forma prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII – A da IN SEGES/MPDG N°. 5/2017.

b). Declaração de Revenda Autorizada do fabricante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente junto a Caixa Econômica, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

7.3 Em caso de erro, a fatura será devolvida à **CONTRATADA**, e o prazo referido no item anterior retornará à contagem inicial.

7.4 O pagamento devido à **CONTRATADA** não excederá o valor apresentado em sua proposta comercial.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade



Nº Processo 310000229/2020	Data 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1-A data inicial para a contagem do prazo do pagamento será o Recebimento Definitivo do Objeto.

9.2-Antes de apresentar a proposta o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

9.3-O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e a instalação.

9.4-Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

9.5-O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Niterói, 05 de março de 2021

Responsável pela elaboração

Rodrigo Amado Ferreira
Chefe da Divisão de Sistemas e Informação

Sarita Borges Vianna Rocha
Chefe de Gabinete
Responsável pela Aprovação



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

**MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as
penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ()
MICRO EMPRESA ou ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITENS	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CFTV	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Câmera IP Dome , resolução mínima de 1 megapixel, alimentação PoE, ROI (Região de Interesse), padrão de compressão H.265, índice de proteção IP67, pixels efetivos 1280(H) x 720(V), linhas horizontais mínimo 720, resolução real mínima 1M (1280x720) /16:9; D1 (704x480) /22:15; VGA (640x480) /4:3; CIF (352x240) /22:15, lente fixa 2.8mm, ângulo de visão horizontal mínimo de 112°, ângulo de visão vertical mínimo de 60°, zoom digital de 16x, alcance IR 20m, IR inteligente, comprimento de onda LED IR 850 nm, Formato de vídeo NTSC, Relação sinal ruído ≥50Db, sensibilidade 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR On, Day & Night automático (ICR), colorido, P&B, troca automática do filtro (ICR), controle de ganho automático/manual, compensação de luz de fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) digital, Wide Dynamic Range (WDR), Balanço branco Auto/Luz natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Manual/ Personalizado, Detecção de movimento, Ajuste de imagem, Função espelho, Idioma	49			



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

	do menu Português, Máscara de privacidade On/Off, Redução digital de ruído, saída de vídeo RJ45 Ethernet (8P8C), alimentação conector P4 fêmea, consumo máximo de potência < 4,8W, tensão 12 Vdc, Proteção antissurto 15Kv (vídeo e alimentação), cor branca, grau de proteção IP67, instalação interna e externa, temperatura de armazenamento -30° C à 60° C, temperatura de operação -30° C à 60° C, umidade relativa de operação < 95% RH, certificado FCC e CE. Equipamento com selo Anatel.				
2	Servidor câmeras - O servidor deve ter embarcado 1 processador Intel Xeon E31220 V6 ou superior; - Possuir 8GB de memória RAM dividido em 2 pentes de 4GB ECC TruDDR4 2.400 MHz e suportar upgrade de até 64 GB; - Possuir 1 Disco SSD de 120GB SATA III Velocidade mínima de Leitura: 500MBs / Velocidade mínima de Gravação: 320MBs e suportar upgrade para no mínimo mais 4TB de Discos SSD; - Possuir 16TB de disco rígido Sata III, velocidade de rotação de até 5.400RPM, este deve ser recomendado pelo fabricante para uso em sistemas de videomonitoramento e suportar upgrade para no mínimo 40TB de discos SATA III; - Suportar RAID 0/1/10/5; - Possuir pelo menos 1 interface de Rede RJ45 Gigabit; - Fonte de energia com 400w de potência e selo de qualidade 80 Plus; - Licença vitalícia do Windows 10 Professional registrada no CNPJ da Niterói Prev. 1.4. Servidor cliente – Possuir uma placa de vídeo de 128 bits, 4GB de Memória e pelo menos uma saída HDMI e uma saída DVI.	1			



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

3	Software com licença vitalícia para gerenciamento e monitoramento de 49 câmeras ou mais. Software que permite a integração e espelhamento das imagens registrada no CNPJ da Niterói Prev. Compatível com Windows 10 Pro 64bit / Windows 10 Enterprise 64bit / Windows server 10 / Windows server 2012 / Windows server 2016 / Windows server 2019. Compatível com navegadores Internet Explorer: 9 ou superior; Chrome: 52 ou superior; Firefox: 51 ou superior; Backup automático da base de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente); Backup manual da base de dados do sistema e Restauração da base de dados do sistema a partir de um servidor ou arquivo local; Logs de sistema, administrador, logs do cliente e busca e exportação dos logs; Layout: Mostrar árvore de dispositivos, mostrar/ocultar dispositivos off-line; Mostrar endereço de IP do dispositivo ou nome do dispositivo na árvore de dispositivos; Visualização em tempo real; Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Reprodução: Zoom digital; Avanço rápido e lento (até 64x e 1/64x); Reprodução quadra à quadra; Download de vídeo suporta avi, dav, mp4 e asf; Ajuste do modo de visualização (full screen ou normal); Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Suporta busca de imagem e Suporta busca inteligente;	1			
VALOR TOTAL					

Valor total do Lote: R\$ (por extenso)

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o item ofertado está em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do item em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

À

Pregoeira

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins
de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Niterói
Prev, na modalidade de Pregão Presencial Nº XX/2021, que não foi declarada
INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins
de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo
Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto
no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada
no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº
3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2021

Contrato n° __/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA
CFTV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E
XXXXXXXXXXXXXX.

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.543.098/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, nº da cédula de identidade 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827-91 e a empresa **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXX** e inscrita no CNPJ/MF sob o **XXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **XXXXXXXX. XXXXXXXXXXXX**, portador do documento de identidade nº **XXXXXXXXXX** expedido pelo **XXXXXX** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE COMPRA**, com fundamento no processo administrativo nº **XXXXXXX**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 49 (quarenta e nove) câmeras de segurança eletrônica para monitoramento a serem instaladas nas dependências da **NITERÓI PREV** na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, sendo:

Item	Produto	Quantidade
01	Câmeras IP Dome	49
02	Servidor dedicado para software de videomonitoramento	01
03	Software com Licença para videomonitoramento	01

MINUTA

Item 01. Câmera IP Dome, resolução mínima de 1 megapixel, alimentação PoE, ROI (Região de Interesse), padrão de compressão H.265, índice de proteção IP67, pixels efetivos 1280(H) x 720(V), linhas horizontais mínimo 720, resolução real mínima 1M (1280x720) /16:9; D1 (704x480) /22:15; VGA (640x480 /4:3; CIF (352x240) /22:15, lente fixa 2.8mm, ângulo de visão horizontal mínimo de 112º, ângulo de visão vertical mínimo de 60º, zoom digital de 16x, alcance IR 20m, IR inteligente, comprimento de onda LED IR 850 nm, Formato de vídeo NTSC, Relação sinal ruído ≥50Db, sensibilidade 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR On, Day & Night automático (ICR), colorido, P&B, troca automática do filtro (ICR), controle de ganho automático/manual, compensação de luz de fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) digital, Wide Dynamic Range (WDR), Balanço branco Auto/Luz natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Manual/ Personalizado, Detecção de movimento, Ajuste de imagem, Função espelho, Idioma do menu Português, Máscara de privacidade On/Off, Redução digital de ruído, saída de vídeo RJ45 Ethernet (8P8C), alimentação conector P4 fêmea, consumo máximo de potência < 4,8W, tensão 12 Vdc, Proteção antisurto 15Kv (vídeo e alimentação), cor branca, grau de proteção IP67, instalação interna e externa, temperatura de armazenamento -30º C à 60º C, temperatura de operação -30º C à 60º C, umidade relativa de operação < 95% RH, certificado FCC e CE. Equipamento com selo Anatel.

Item 02. Servidor câmeras - O servidor deve ter embarcado 1 processador Intel Xeon E31220 V6 ou superior; - Possuir 8GB de memória RAM dividido em 2 pentes de 4GB ECC TruDDR4 2.400 MHz e suportar upgrade de até 64 GB; - Possuir 1 Disco SSD de 120GB SATA III Velocidade mínima de Leitura: 500MBs / Velocidade mínima de Gravação: 320MBs e suportar upgrade para no mínimo mais 4TB de Discos SSD; - Possuir 16TB de disco rígido Sata III, velocidade de rotação de até 5.400RPM, este deve ser recomendado pelo fabricante para uso em sistemas de videomonitoramento e suportar upgrade para no mínimo 40TB de discos SATA III; - Suportar RAID 0/1/10/5; - Possuir pelo menos 1 interface de Rede RJ45 Gigabit; - Fonte de energia com 400w de potência e selo de qualidade 80 Plus; - Licença vitalícia do Windows 10 Professional registrada no CNPJ da Niterói Prev. 1.4. Servidor cliente – Possuir uma placa de vídeo de 128 bits, 4GB de Memória e pelo menos uma saída HDMI e uma saída DVI.

Item 03. Software com licença vitalícia para gerenciamento e monitoramento de 49 câmeras ou mais. Software que permite a integração e espelhamento das imagens registrada no CNPJ da Niterói Prev. Compatível com Windows 10 Pro 64bit / Windows 10 Enterprise 64bit / Windows server 10 / Windows server 2012 / Windows server 2016 / Windows server 2019. Compatível com navegadores Internet Explorer: 9 ou superior; Chrome: 52 ou superior; Firefox: 51 ou superior; Backup automático da base de dados do sistema (diariamente,



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

semanalmente, mensalmente); Backup manual da base de dados do sistema e Restauração da base de dados do sistema a partir de um servidor ou arquivo local; Logs de sistema, administrador, logs do cliente e busca e exportação dos logs; Layout: Mostrar árvore de dispositivos, mostrar/ocultar dispositivos off-line; Mostrar endereço de IP do dispositivo ou nome do dispositivo na árvore de dispositivos; Visualização em tempo real; Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Reprodução: Zoom digital; Avanço rápido e lento (até 64x e 1/64x); Reprodução quadra à quadra; Download de vídeo suporta avi, dav, mp4 e asf; Ajuste do modo de visualização (full screen ou normal); Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado; Suporta busca de imagem e Suporta busca inteligente;

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será de forma integral, de acordo com o indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo):

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, sendo: 30 (trinta) dias para entrega de todos os materiais constantes do Lote para o qual a CONTRATADA foi Declarada Vencedora e 60 (sessenta) dias para demais atos administrativos. Valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA (Das Obrigações do Contratante):

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA (Das Obrigações da Contratada):

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: xxx

FONTE DE RECURSO: xxx

PROGRAMA DE TRABALHO: xxx

NOTA DE EMPENHO: xxx



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Contrato):

Dá-se a este contrato valor total de R\$ xxxxxxxxxx (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Execução, Do Recebimento e da Fiscalização do Contrato):

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Fiscalização constituída de 03 (três) membros designados pelo Presidente desta Autarquia, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de ____ (____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **NITERÓI PREV**.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA (Da Responsabilidade):

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA (Das Condições de Pagamento):

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ **XXXXXXXXXXXXXX** (_____), a ser realizado em **XXXXXXXX** (____) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato, no valor de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Divisão de Compras e Patrimônio, situada à Rua da Conceição, n° 195, Centro, Niterói, RJ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Garantia):



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da alteração do Contrato):

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Da Rescisão):

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

- I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Das sanções Administrativas e Demais Penalidades):

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto: qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta: a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual: o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual: a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (Do Recurso ao Judiciário):

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (Da Cessão ou Transferência):



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (Exceção de Inadimplemento):

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (Condições de Habilitação):

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (Da Publicação e Controle do Contrato):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (Do Foro de Eleição):

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em xx de xxxxxx de 2xxx.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATERIAL QUALIFICADO

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que serão utilizados material e
mão-de-obra qualificada na, execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO XII
DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDORES																
ITENS	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA CFTV	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		EMPRESA D		EMPRESA E		EMPRESA F		VALOR ESTIMADO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CÂMERAS IP DOME	49	R\$ 325,62	R\$ 15.955,38	R\$ 442,29	R\$ 21.672,21	R\$ 746,85	R\$ 36.595,65	R\$ 930,00	R\$ 45.570,00	R\$ 401,77	R\$ 19.686,73	R\$ 507,01	R\$ 24.843,49	R\$ 582,25	R\$ 28.530,25
2	SERVIDOR DEDICADO PARA SOTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO	1	R\$ 12.820,50	R\$ 12.820,50	R\$ 47.816,67	R\$ 47.816,67	R\$ 7.384,50	R\$ 7.384,50	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00	R\$ 9.440,00	R\$ 9.440,00	R\$ 5.045,00	R\$ 5.045,00	R\$ 11.518,00	R\$ 11.518,00
3	LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO	1	R\$ 14.780,00	R\$ 14.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.850,00	R\$ 41.850,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.298,00	R\$ 7.298,00	R\$ 20.285,60	R\$ 20.285,60
VALOR TOTAL			R\$ 43.555,88		R\$ 69.488,88		R\$ 85.830,15		R\$ 97.470,00		R\$ 37.626,73		R\$ 37.186,49		R\$ 60.333,85	

A Divisão de Informática informou através do despacho de fls. 82 do p.p. que a proposta da empresa ELEKTRA SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS não atende ao Termo de Referência.

Foi utilizada a Média Aritmética para encontrar o valor estimado da aquisição:

Em 16 de junho de 2021

Valor estimado para o item 01 será de R\$ 28.530,25 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor estimado para o item 02 será de R\$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais)

Valor estimado para o item 03 será de R\$ 20.285,60 (vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor estimado Global de R\$ 60.333,85 (sessenta mil trezentos e tirnta e três reais e oitenta e cinco centavos)



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/03/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

ANEXO XIII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ – SSP/____, com base no art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e, atendendo ao disposto no subitem 6.1.2 do Termo de Referência c/c o subitem 9.1.5 do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, compareceu na Sede da **Niterói Prev** no endereço sito à Rua da Conceição, 195 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/RJ e procedeu a **VISTORIA TÉCNICA** atinente a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência e do Edital da licitação.

Niterói/RJ, ____ de _____ de 2021.

Servidor da **Niterói Prev**

VISTO:

DECLARO que, na data acima, através de nossa Vistoria Técnica, tomei ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços e à execução dos serviços, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo de preços para o objeto do **Pregão Presencial nº 02/2021**.

Representante da empresa



Nº Proc. 310/00229/2020	Data: 11/02/2020	Rubrica:	Folha:
-------------------------	------------------	----------	--------

ANEXO XIV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATUAL

Local e Data

À/Ao

Pregoeiro

A/C Sr. _____

Ref. Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ – SSP/____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto da licitação em epígrafe, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do Contrato, atrasos em sua implementação ou alteração do seu objeto.

Local, ____ de _____ de 2021.

[nome da pessoa jurídica e assinatura do seu representante legal]

[CARIMBO DA PJ COM CNPJ – Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ]